

LEI MUNICIPAL N° 1035 DE 26/02/76

PROJETO DE LEI N° 1052

" CONCEDE PENSÃO À MARIA APARECIDA DE SOUZA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica concedida à senhora Maria Aparecida de Souza, beneficiária do senhor Messias Pereira da Silva, ex-servidor do Município, uma pensão mensal de importância de Cr\$ 507,00, a partir de janeiro de 1976.

ART° 2° - Cessarão os proventos desta pensão mediante as seguintes causas:

- a) - morte de beneficiária;
- b) - celebração de suas núpcias.

ART° 3° - A pensão de que trata esta Lei correrá à conta das verbas próprias do Orçamento vigente.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 26 de Fevereiro de 1976.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE